



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.821/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.**

**Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 81.648,54 (oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>		
<b>06.001</b>		<b>DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS</b>		
<b>26.782.0023.2024</b>		<b>MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS</b>		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	510	R\$ 26.327,00
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	511	R\$ 19.507,44
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA</b>		
<b>07.001</b>		<b>DIVISAO DE ENSINO</b>		
<b>12.361.0003.2028</b>		<b>MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO</b>		
4490.52.00.00.00	548	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R\$ 2.270,36
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO</b>		
<b>08.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0008.2038</b>		<b>VIGIASUS</b>		
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	128	R\$ 17.446,70
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	134	R\$ 6.097,04
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL</b>		
<b>09.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

08.244.2106.2107		<b>PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3390.32.00.00.00	523	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	767	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO .....</b>				<b>R\$ 81.648,54</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Superávit Financeiro - Fonte 128	R\$ 17.446,70
Superávit Financeiro - Fonte 134 EMENDA	R\$ 6.096,57
Superávit Financeiro - Fonte 510	R\$ 6.667,69
Superávit Financeiro - Fonte 107	R\$ 2.270,36
Superávit Financeiro - Fonte 767	R\$ 10.000,00
Red. 58 - Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 511	R\$ 19.507,44
Red. 43/46/49/52 - Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 510	R\$ 19.659,31
Red. 87 - Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 134	R\$ 0,47
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 81.648,54</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de setembro de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:** FF43A1B4  
28/09/2020. Edição 2105